

-DECRETO Nº 20/80, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 27/80, de 29/10/80,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na Lei nº 27/80, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

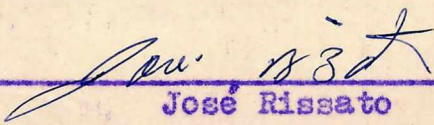
Ensino de Primeiro Grau

3.1.3.3./08.42.1882.08/43-Outros Serviços e EncargosCr-500.000,00-
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 29 de outubro de 1980.



José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento - no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
Secretário